



JUNTA DE FREGUESIA DE BOLIQUEIME
concelho de Loulé

Informação

Aceitação de Documentação – COVID 19

Medidas Temporárias e Excepcionais

Base Legal: Declaração de Retificação n.º 11-B/2020 (retificação ao artigo 16.º do DL n.º 10-A/2020)

“1 – (...) as autoridades públicas aceitam, para todos os efeitos legais, a exibição de documentos suscetíveis de renovação cujo prazo de validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores.

2 – O cartão de cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, bem como os documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites, nos mesmos termos, até 30 de junho de 2020.”

Resumo:

Documentação em causa:

- Cartão de Cidadão;
- Certidões e Certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil;
- Carta de Condução;
- Documentos e Vistos relativos à permanência em território nacional.

Toda a documentação supra referida cuja validade expire a partir de dia 13 de março ou nos 15 dias imediatamente anteriores (até 28 de fevereiro) são obrigatoriamente ACEITES por parte das autoridades públicas, até dia 30 de junho de 2020.